



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2025.

Ofício nº 8605/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 382/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 382/2025, de autoria da Nobre Vereadora Valentina, encaminhado pelo Ofício nº 780/2025-GP, de 18 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a determinação, pela Secretaria Municipal de Educação – SMED –, de recolhimento dos exemplares da obra didática de língua inglesa “English After School” das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 49707, de 9 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	Data: 09/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 49707/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 382/2025	

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) informa que a decisão administrativa de recolhimento do material didático “English After School” foi adotada com base em análise técnico-pedagógica realizada por sua equipe, em consonância com as competências legais que lhe são atribuídas. Tal medida foi fundamentada juridicamente nos artigos 205, 206 e 210 da Constituição Federal, que tratam do direito à educação, da gestão democrática, da liberdade de ensinar e aprender e da garantia de formação básica comum; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente nos artigos 3º e 12; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), artigo 53; e na Lei Municipal nº 5.362/2023, artigo 5º, inciso III, que estabelece a colaboração entre a SMED e o Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo da autonomia pedagógica da Secretaria.

Do ponto de vista pedagógico, a SMED identificou inadequações no conteúdo apresentado na página 35 do Livro 1 – 4º ano, especificamente na seção “Be my Valentine!”, inserida no capítulo “Class 6 – Culture Day”. A referida página contém uma canção com repetição da frase “I love you” e uma história em quadrinhos em que personagens infantis trocam expressões como “Are you my Valentine?”, “I love you!” e “I love you too!”. A análise técnica concluiu que esse conteúdo não está suficientemente contextualizado para a faixa etária de 9 a 10 anos, podendo gerar desconforto entre os estudantes e interpretações incompatíveis com sua maturidade socioemocional. Além disso, o tema abordado, embora culturalmente comum em países anglófonos, apresenta conotação afetivo-romântica que pode provocar dissonância com os valores socioculturais da comunidade escolar local, composta por ampla diversidade de crenças e contextos familiares.

É importante destacar que o conteúdo em questão não corresponde diretamente às habilidades e competências previstas para o ensino de Língua Inglesa nos anos iniciais, conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo da AMOP. O projeto pedagógico municipal prioriza o desenvolvimento da oralidade em situações comunicativas contextualizadas, inclusivas e conectadas à realidade dos estudantes. A atividade analisada não contribui significativamente para tais objetivos e, portanto, foi considerada inadequada ao público-alvo.

Nesse contexto, a medida de recolhimento foi adotada de forma preventiva e cautelar, no uso das atribuições da SMED de supervisionar a execução curricular e os materiais pedagógicos utilizados nas unidades escolares. Ressaltamos que essa decisão não possui caráter censório ou moralizante, mas técnico e pedagógico, visando à preservação de um ambiente educacional seguro, respeitoso e adequado ao desenvolvimento infantil. A SMED não considera que o conteúdo em questão constitua, por si só, estímulo à sexualidade infantil. No entanto, entende que sua apresentação, da forma como foi estruturada, pode causar interpretações ambíguas e constrangimentos desnecessários em sala de



9d18872c-279e-448d-8a29-3c2f3a2d2edf



2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 09/07/2025 às 17:12:20 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 09/07/2025 às 17:30:08
Documento Código: 9d18872c-279e-448d-8a29-3c2f3a2d2edf - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9d18872c-279e-448d-8a29-3c2f3a2d2edf>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/07/2025 às 12:04:21
Documento Código: 2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2>

aula, sem agregar valor pedagógico à formação integral dos alunos.

A decisão será submetida à apreciação formal do Conselho Municipal de Educação (CME/FI), conforme prevê o artigo 5º, inciso III da Lei nº 5.362/2023. A Secretaria já iniciou os trâmites administrativos para o envio do relatório técnico e do material recolhido, reafirmando o compromisso com a transparência e com a participação democrática na construção da política educacional do município.

O material “English After School” não possui homologação ou registro no Ministério da Educação (MEC), tampouco integra o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Trata-se de uma obra personalizada, desenvolvida especificamente para o Município de Foz do Iguaçu, contratada por meio de licitação pública (Pregão Eletrônico nº 144/2021), com cláusula de cessão total dos direitos autorais à administração pública municipal. A produção editorial foi realizada pela empresa Módulo Editora e Desenvolvimento Educacional EIRELI, com sede em Curitiba/PR, e registro de ISBN próprio (978-85-7597-689-2).

A aquisição compreendeu: 4.000 exemplares do Livro do Aluno (Volume I – 4º ano, 2021), 4.000 exemplares (Volume I – 4º ano, 2022), 4.000 exemplares (Volume II – 5º ano, 2022), 100 exemplares do Livro do Professor (Volumes I e II), 4.000 pen drives para alunos (turmas 2021–2022 e 2022–2023) e 100 pen drives para professores. Também foi contratado o serviço de desenvolvimento do conteúdo e assessoramento pedagógico. O valor total de referência da contratação foi de R\$ 1.087.750,00, sendo efetivamente utilizado o montante de R\$ 1.048.700,00, conforme saldo do registro de preços.

Todos os exemplares recolhidos encontram-se sob guarda técnica da SMED, e serão avaliados por comissão designada por portaria, composta por profissionais da área pedagógica. A destinação será definida com base em critérios legais e educacionais, podendo incluir: readequação do conteúdo para uso futuro; aproveitamento em formações internas; ou, em último caso, destinação para descarte ambientalmente responsável, conforme diretrizes do FNDE e da legislação municipal.

A medida administrativa de recolhimento está em conformidade com os princípios constitucionais da educação, previstos no artigo 206 da Constituição Federal, pois assegura a liberdade de ensinar e aprender, respeita o pluralismo de ideias e visa garantir uma gestão democrática que ouve as demandas de professores, gestores e famílias. Também respeita o artigo 210 da CF, ao não comprometer os conteúdos mínimos obrigatórios do ensino fundamental, pois trata-se de um material suplementar, e está alinhada aos objetivos fundamentais da República (artigo 3º, incisos I e IV), ao promover um ambiente educacional livre de preconceitos e voltado à construção de uma sociedade justa e solidária.

A medida reforça o compromisso da SMED com a promoção de uma educação pública, laica, inclusiva e de qualidade, pautada no respeito à diversidade, à infância e aos direitos de aprendizagem definidos pela BNCC e pelo Plano Municipal de Educação (Lei nº 4.341/2015). A decisão técnica busca garantir que os materiais pedagógicos estejam alinhados ao projeto político-pedagógico da rede municipal, preservando a intencionalidade educativa e a formação integral dos estudantes.



9d18872c-279e-448d-8a29-3c2f3a2d2edf



2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 09/07/2025 às 17:12:20 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 09/07/2025 às 17:30:08
Documento Código: 9d18872c-279e-448d-8a29-3c2f3a2d2edf - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9d18872c-279e-448d-8a29-3c2f3a2d2edf>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/07/2025 às 12:04:21
Documento Código: 2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **49.707/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 382/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9d18872c-279e-448d-8a29-3c2f3a2d2edf>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

9d18872c-279e-448d-8a29-3c2f3a2d2edf

Hash do Documento

419F6D0EB114D4FBA2BD3DD405AE6215BDC52D072EDC1C936F4CE7B189053E9C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

ALINE BANDEIRA LAUFER (Signatário) - CPF: ***94312925** em 09/07/2025 17:12:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 09/07/2025 17:30:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.605/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 382/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2af9fad8-bf33-4730-89ee-746126ad3ec2

Hash do Documento

9D18190ED7CCDFA3005A52484F424C2F8E14B01676B47EB7D9033EE015674C7D

Anexos

REQ 382-2025.pdf - **2087e9c2-0e96-442f-8891-d18230ad664d**

RESPOSTA REQ 382-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 49707-2025 - SMED.pdf -
f4fbaac2-8351-4835-bae4-77d473d56cfc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 11/07/2025 12:04:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

